



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

Ano IX - Edição nº 01027 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1163E552E978E782B101B6A1F74A1E82

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO 331/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO.
- DECRETO Nº 332/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORIA JURÍDICA.
- PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA - 2021
- PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA 2021 - SALA DE VACINA.
- POP VACINAS: PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 2021.
- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.
- TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÕES DA TP 006/2021
- PUBLICAÇÕES TP 006/2021
- PUBLICAÇÕES TP 007/2021
- PUBLICAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 044/2021 - SRP

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



BUERAREMA
PREFEITURA

DECRETO Nº 331/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora Sra. Maria Fernanda Barcelos Moraes, portadora do CPF: 013.580.955-07, que exercia o cargo Assessoria Jurídica.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 01 de DEZEMBRO de 2021.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



BUERAREMA
PREFEITURA

DECRETO Nº 332/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Assessora Jurídica no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. nomear, a Srª. **Nataja do Vale Santos, portador do CPF nº 019.142.585-09, do cargo de Assessora Jurídica, símbolo NH1-A.**

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 01 de DEZEMBRO de 2021.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUERAREMA

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA
ENFRENTAMENTO DA
DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA**

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



FICHA TÉCNICA:

Secretária Municipal de Saúde:

Ivna Oliveira Mororó

Coordenadora Vigilância Epidemiológica:

Sônia Regina Fernandes da Costa

Coordenação de Auditoria, controle e avaliação:

Adriana Peixoto

Coordenação de Licitação:

Renata Lordelo

Elaboração do Plano:

Sônia Regina Fernandes da Costa

Renata Lordelo

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Apresentação

O Plano de Contingência da Dengue, Zika-vírus e Chikungunya, têm como objetivo evitar a ocorrência de óbitos, além de prevenir e controlar processos epidêmicos. Para alcançar esses resultados é necessário promover a assistência adequada ao paciente, organizar as ações de prevenção e controle e fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integralidade das ações. Para evitar e/ou reduzir a letalidade por Dengue, Zika-vírus e Chikungunya, também é necessário o reconhecimento oportuno dos casos suspeitos, o tratamento adequado do paciente conforme protocolo clínico do Ministério da Saúde e a organização da rede de serviços de saúde.

Considerando os componentes no Plano de Contingência Nacional elaborado pelo Ministério da Saúde e o cenário epidemiológico do município de Buerarema, desenvolveu o Plano Municipal de Contingência para Dengue, Zika-virus e Chikungunya para orientar todas as ações referentes a estas doenças no município de Buerarema. Este documento apresenta dados epidemiológicos do município e ações específicas a serem implementadas em quatro níveis de resposta: nível zero, nível 1, nível 2, e nível 3.

O Plano será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema, no qual estarão definidas as ações de cada nível de atenção que devem ser implantadas ou intensificadas na rotina da Atenção Básica. É a organização necessária para atender a situações de emergência relacionadas à Dengue, Zika-virus e Chikungunya.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Introdução

Os Arbovírus são vírus que circulam, se multiplicam e são transmitidos para hospedeiros vertebrados por artrópodes vetores de doenças, infectados durante a realização do repasto sanguíneo (AMARAL; DABSA-PETRETSKI,2012). As arboviroses como dengue, Chikungunya, Zika, são doenças epidêmicas transmitidas por artrópodes (Arthropoda-borne vírus). Assim denominados, também, por apresentar ciclo de replicação exógeno ao hospedeiro definitivo, dentro do inseto. São transmitidos aos seres humanos e outros animais pela picada de artrópodes hematófagos (Lopes N, ET AL., 2014).

As epidemias causadas por arbovírus tais como dengue, Chikungunta, Zika, têm sido considerados as ocorrências epidemiológicas mais importantes nas Américas (PINHEIRO ET AL.,2016). Constituindo um sério problema de saúde pública. O crescente aumento nos números de casos dessas arboviroses está diretamente associado à ampla disseminação das populações do *Aedes aegypti*.

A reemergência das arboviroses, em especial a dengue, Zika, Chikungunya constituem um grave problema de saúde pública, decorrente do elevado potencial epidêmico associado à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. As arboviroses geram consideráveis impactos econômico e social ao Brasil. Custos de combate ao vetor, custos médicos diretos e custos indiretos, representam 2% do orçamento previsto para a saúde no País, em 2016 (Teich ET AL.,2017).

O cenário da Dengue, Zika-virus e Chikungunya no Brasil descrito nos últimos anos reforça a necessidade de preparação antecipada de todas as esferas de governo para o enfrentamento de eventuais epidemias destas doenças. Segundo o Ministério da saúde a incidência de dengue aumentou 30 vezes, atingindo inclusive pequenas cidades. Tendo em vista que a quase totalidade dos óbitos por arboviroses dependem, na maioria das vezes, da qualidade da assistência prestada e da organização da rede de serviços de saúde, o estabelecimento de protocolos clínicos, sistema de referência e contrarreferência classificação de risco, torna possível o atendimento oportuno e de qualidade e é condição para evitar a ocorrência de óbitos.

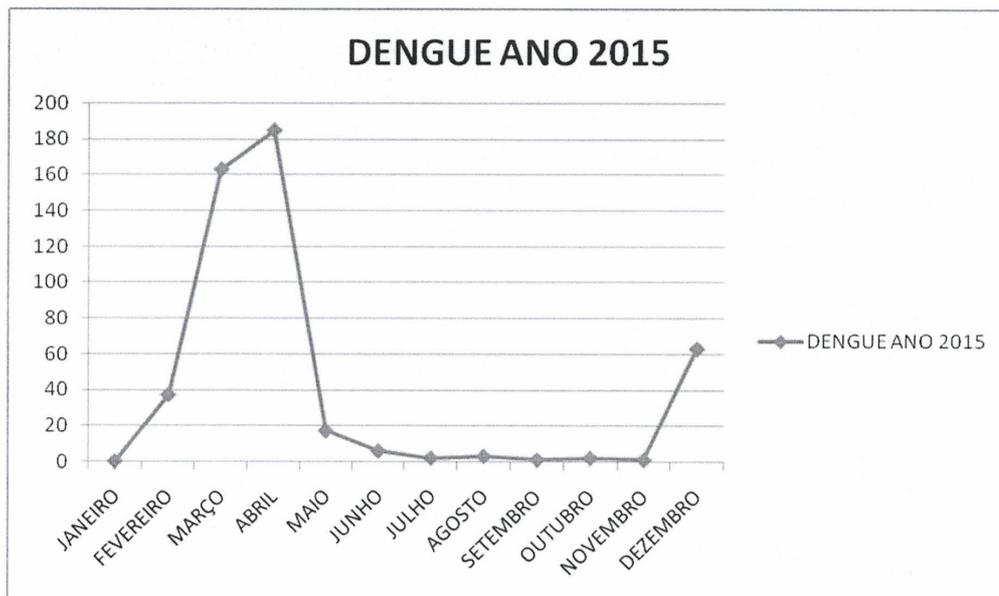
Em Buerarema também se encontram em circulação os arbovírus supracitados. Observa-se que nos anos de 2015, 2016, 2019 e 2020, as curvas epidêmicas são semelhantes. Destaca-se, quando comparadas as curvas epidêmicas dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2020, houve um aumento significativo nos casos de dengue, chegando a 504 casos até julho deste ano.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



GRÁFICO 1 : Casos de Dengue, segundo ano, Buerarema, 2015.



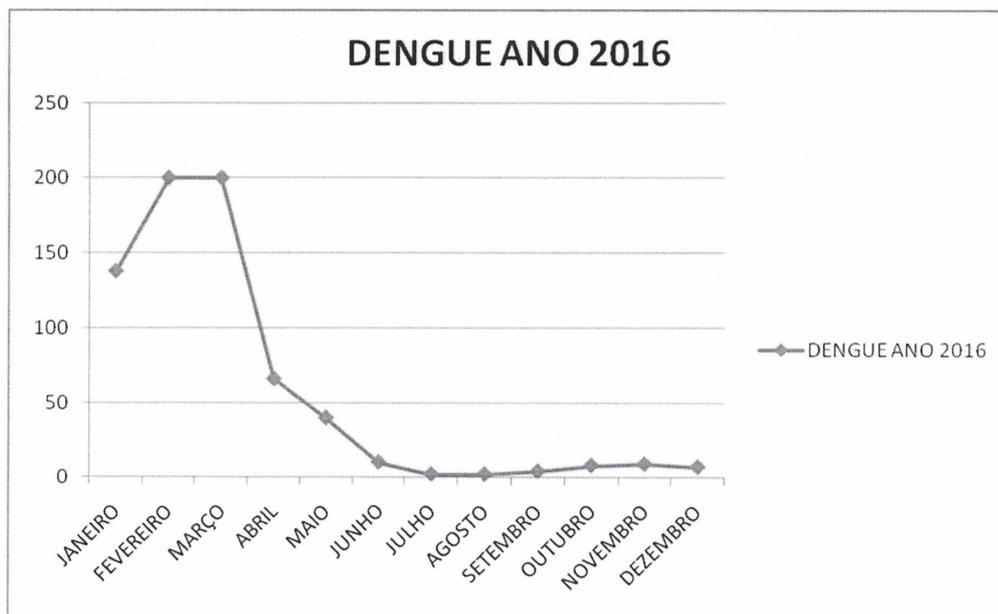
Fonte : Sinan/sms

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Gráfico 2: casos de dengue, segundo ano, Buerarema, 2016.



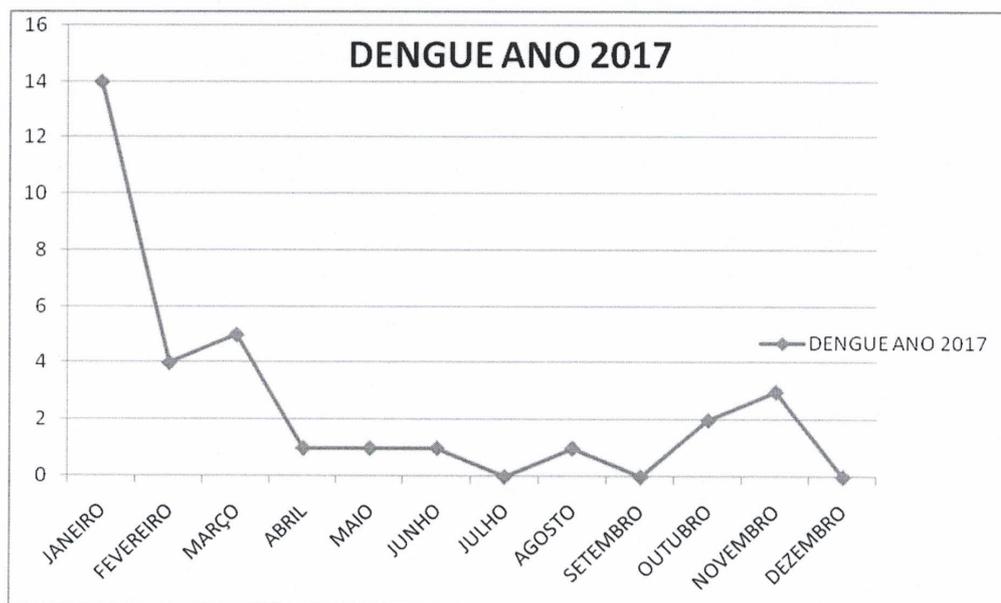
Fonte: Sinan/SMS

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Gráfico 3 : Casos de Dengue, segundo ano, Buerarema, 2017.



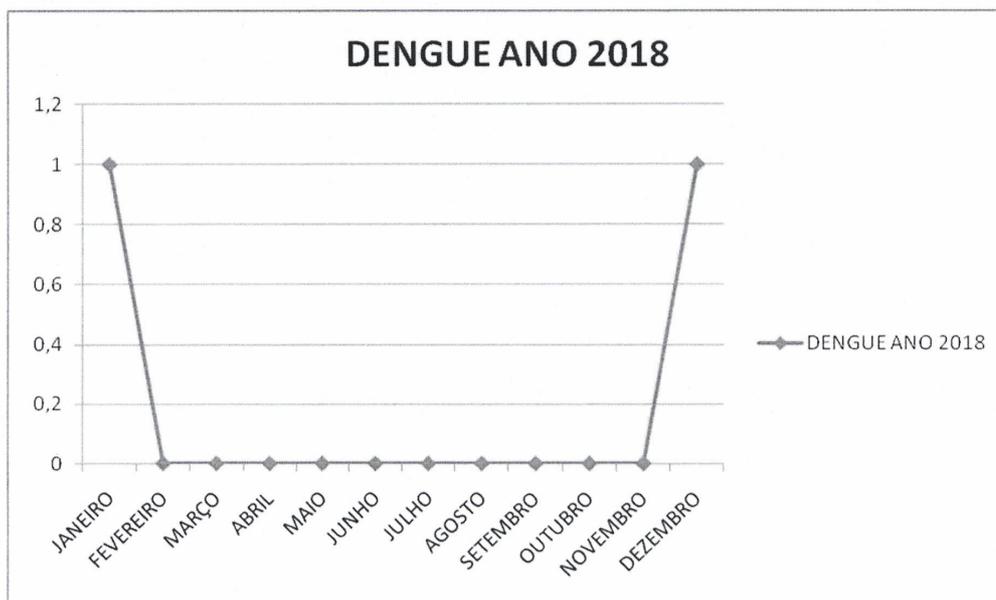
Fonte : Sinan/SMS

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Gráfico 4: Casos de Dengue, segundo ano, Buerarema. 2018.



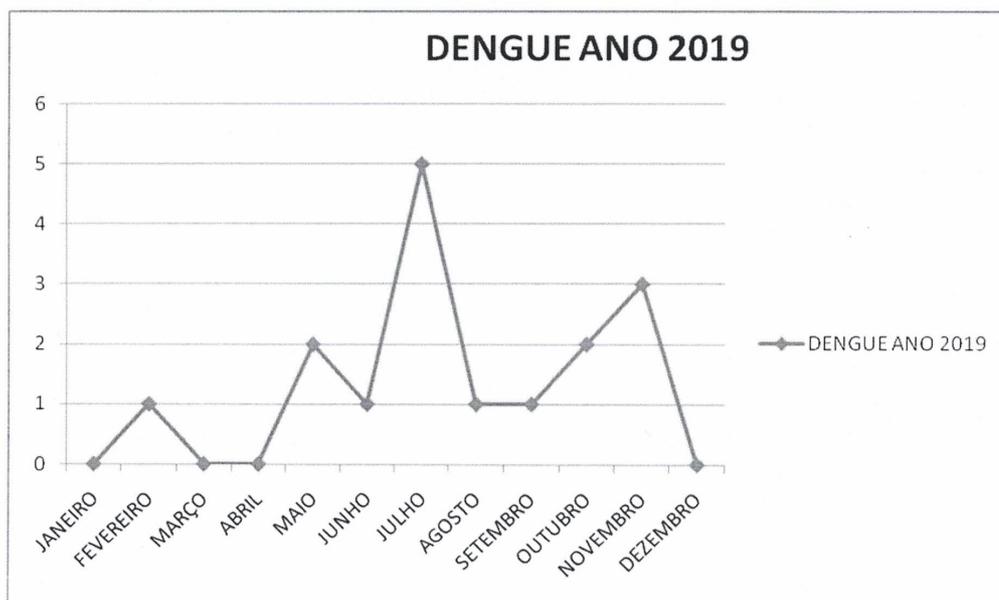
Fonte : Sinan/SMS

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Gráfico 5: Casos de Dengue, segundo ano, Buerarema, 2019.



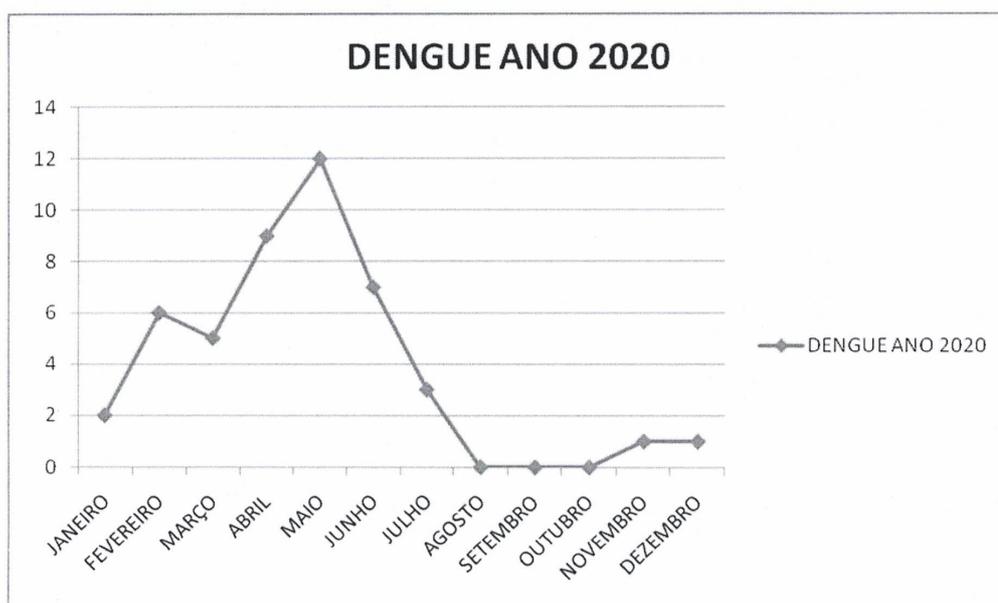
Fonte: Sinan/SMS

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Gráfico 6: casos de Dengue, segundo ano. Buerarema,2020.



Fonte : Sinan/SMS

A porta de entrada preferencial para atendimento da pessoa com suspeita de arbovirose é a Atenção Primária, responsável por notificar os casos, classificar o risco, atender, e, se necessário, encaminhar para o serviço compatível com a complexidade e necessidade do paciente, responsabilizando compartilhado (BRASIL, 2009).

A Dengue apresenta um comportamento sazonal. Dessa forma, deve monitoramento de indicadores epidemiológicos, entomológicos e opera detectar precocemente a vulnerabilidade para ocorrência da doença em determinado local e em tempo oportuno a tomada de decisões (BRASIL, 2015).

Destacamos, que em 2020, com a pandemia da Covid-19, as condições epidemiológicas dos territórios, como as arboviroses, foram necessárias medidas adaptativas para garantir menor risco de propagação do Coronavírus, como o distanciamento social e uso de máscaras. Porém, é importante que mantenhamos a vigilância quanto condições sanitárias presentes. Neste contexto, houve o reforço para a manutenção das ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* para a prevenção da Dengue,

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Chikungunya e Zika Vírus desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias. O cenário da Dengue, Zika-vírus e Chikungunya no Brasil descrito nos últimos anos reforçam a necessidade de preparação antecipada de todas as esferas de governo para o enfrentamento de eventuais epidemias destas doenças.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Justificativa

A elaboração do Plano de Contingência para as Arboviroses se faz necessária diante do cenário epidemiológico de aumento dos índices de infestação predial (IIP), de acordo com os Lira's realizados no município.

Também se faz necessária a integração e o fortalecimento das ações para as arboviroses especialmente para dengue neste momento em que convivemos com a emergência em saúde publicam a fim de potencializar o trabalho no manejo destas doenças.

→ Inclusive, se faz necessário a sensibilização das equipes de saúde para os possíveis casos que estão subnotificados.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Objetivos

Objetivo geral:

Promover ações que permitam a preparação antecipada para o enfrentamento de eventuais epidemias por arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

Objetivos específicos:

- Desenvolver atividades no período não sazonal da doença;
- Manter organizada a vigilância epidemiológica de casos, óbitos e da circulação viral;
- Avaliar permanentemente o padrão de comportamento da doença;
- Monitorar a ocorrência de outras arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* no Município de Buerarema.
- Manter as ações de controle vetorial com governança de insumos estratégicos;
- Pactuar ações com os níveis de gestão regional e municipal.
- Desenvolver ações de Informação e Comunicação junto a órgãos parceiros e à comunidade.
- Ampliar as ações para a Vigilância Sentinela de Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Estratégia do plano de contingência

O Plano de Contingência Municipal para epidemias de dengue aplica-se conforme a evolução crescente dos registros de casos confirmados, assim como, para avaliar o Índice de Infestação Predial do *Aedes aegypti* ou mudança no sorotipo viral circulante.

O monitoramento de indicadores epidemiológicos irá determinar as ações e procedimentos específicos para os serviços da Vigilância Epidemiológica, Controle Vetorial, Assistência ao paciente, Educação e Mobilização, Comunicação e Gestão. Os serviços demandados estão condicionados à gravidade da epidemia e diante disto desencadeará as ações de competência das três esferas de governo.

Cabe à vigilância epidemiológica acompanhar a situação das notificações confirmadas e desencadear as ações necessárias para intervenção segundo o Diagrama de Controle, assim como, avaliar os trabalhos de diagnóstico de criadouros e de infestação do *Aedes aegypti*. A incidência do vetor será avaliada nos levantamentos de índice de infestação predial do *Aedes aegypti*. Os criadouros predominantes serão avaliados conforme coordenadas geográficas. O bloqueio de foco com larvas serão desencadeados conforme coordenadas geográficas dos casos de dengue ou de larvas nos levantamentos independente da necessidade de acionar o plano de contingência. As respostas às epidemias de dengue estarão organizadas em níveis de gravidade da incidência, índice de infestação predial e sorotipo circulante. Serão realizadas atividades específicas a serem implementadas em 4 níveis de resposta (0, 1, 2 e 3).

O diagrama de controle é o instrumento de fundamentação para a ativação e desativação do plano de contingência. No caso de desativação será considerada a observação na redução de incidência por três semanas consecutivas. Assim como, o Índice de infestação Predial (IIP) ou introdução/reintrodução de novo sorotipo.

Na aplicação do plano de contingência, serão realizadas atividades específicas a serem implementadas em 4 níveis de alerta com seus respectivos indicadores de acionamento

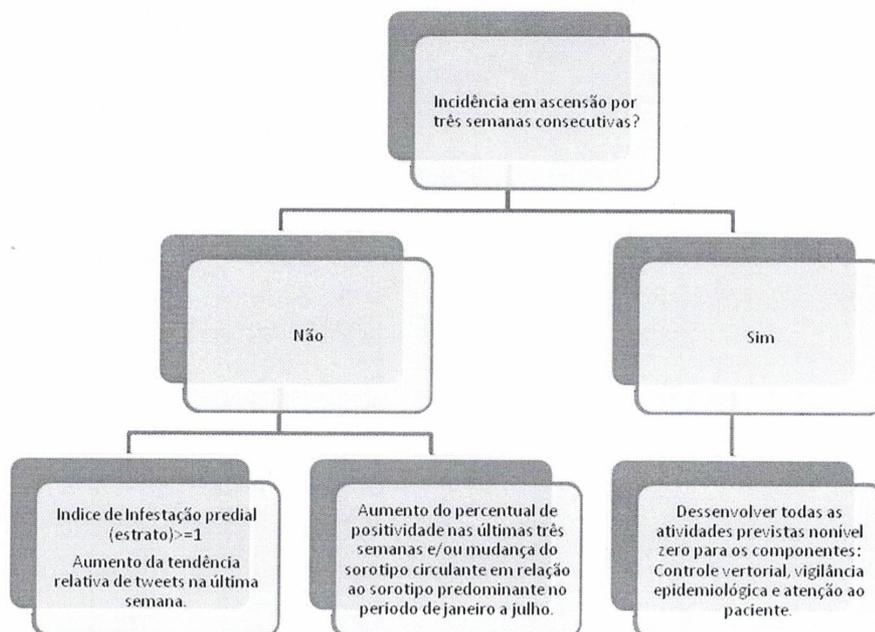
BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



A - Nível Zero

1) Diagrama de controle



2) Níveis de Ativação:

A ameaça é importante e a jurisdição local responde aos recursos de emergência disponíveis permanentemente: a atividade é de monitoramento.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



3) Vigilância em saúde:

- Monitoramento da epidemia conforme fluxograma (anexo B);
- Boletim semanal;
- Emitir alerta para as ESF, ambulatórios, hospitais e representantes da sala de situação;
- Analisar os dados (faixa etária, local provável de infecção, semana epidemiológica do início dos sintomas, critério de confirmação, entre outros) e repassa-los para o controle vetorial e atenção ao paciente;
- Intensificar a confirmação de casos por critério laboratorial;
- Coleta e monitoramento de amostras para isolamento viral;
- Monitorar a tendência dos casos por intermédio de diagrama de controle;
- Promover reuniões com os profissionais de saúde envolvidos na assistência aos pacientes, visando sensibilizar para a detecção precoce de novos casos;
- Orientar a vigilância sanitária quanto a adoção de boas práticas no gerenciamento de resíduos sólidos, limpeza e vedação dos reservatórios de água;
- Formentar a criação de sala de situação nos municípios, com intuito de desencadear ações intersetoriais e monitorar a situação.

4) Controle vetorial

- Delimitar no mapa o raio de 300 metros de incidência da dengue, zika vírus e chikungunya ou de vetores.
- Avaliar a predominância de criadouros segundo o tipo de identificação do município no raio de 300 metros;
- Avaliar o índice de infestação vetorial no raio de 300 metros;
 - Planejar o tratamento de criadouros segundo o número e o tipo;
 - Avaliar o controle químico de criadouros (cronograma e resistência de inseticidas);
 - Integrar ao trabalho os Agentes Comunitários de Saúde nas áreas delimitadas pela Vigilância;
 - Promover ações integradas em áreas conurbanas conforme situação epidemiológica;

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



- Solicitar, o controle químico do vetor – tratamento perifocal, bem como bloqueio de transmissão com aplicação de inseticida a Ultra Baixo volume (UBV), incluindo disponibilização de bombas costais manuais ou monitorizadas

5)Atenção ao Paciente

- Garantir unidades de saúde com acolhimento e classificação de risco para dengue;
- Acompanhar e orientar a organização da rede de atenção para atendimento mais efetivo e oportuno dos casos suspeitos;
- Busca ativa de pacientes em monitoramento (vigilância laboratorial e retorno);
- Formentar a participação dos ACS na busca ativa, e acompanhamento de casos suspeitos e confirmados;
- Garantir medicamentos : SRO, analgésico, antitérmico, antiemético, soro fisiológico.
- Preencher o cartão de acompanhamento de dengue.
- Reforçar a capacitação em serviço dos profissionais de saúde por meio da estratégia “Dengue 15 minutos”.

5) Comunicação, mobilização e publicidade:

- Formentar junto as ESF a distribuição de material informativo e o desenvolvimento de ações educativas junto as famílias, tanto no atendimento nas unidades de saúde, como nas visitas domiciliares, sobre a eliminação de recipientes com água parada, bem como prestar esclarecimentos sobre as doenças e seu atendimento;
- Divulgar e disponibilizar informações entomológicas e epidemiológicas para as Equipes de saúde e comunidade;
- Desenvolvimento de estratégias de sensibilização no controle do Aedes aegypti nos locais com notificações de casos;
- Divulgação sistemática de informação sobre as ações que devem ser desenvolvidas e as estratégias a serem adotadas.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



6) Gestão

- Garantir estoque estratégico de insumos;
- Apoiar a vigilância epidemiológica na emissão de alertas e orientações aos profissionais de saúde sobre as ações de prevenção e manejo clínico dos pacientes;
- Garantir recursos humanos necessários às ações assistenciais no serviço de urgência e emergência para 24 horas de funcionamento;

- Acompanhar a execução dos Planos de contingência;
- Promover a integração com a Atenção Básica formentando a atuação mais efetiva dos ACS nas atividades de controle ao Aedes aegypti e acompanhamento de casos suspeitos;
- Formentar o desenvolvimento de ações intersetoriais nos municípios de acordo com a situação entomo-epidemiológica;
- Estimular e instrumentalizar discussões de saúde sobre os recursos financeiros existentes e passíveis de serem utilizados no PCD, com base nos documentos legais;
- Acompanhar a execução dos Planos de contingências municipal.

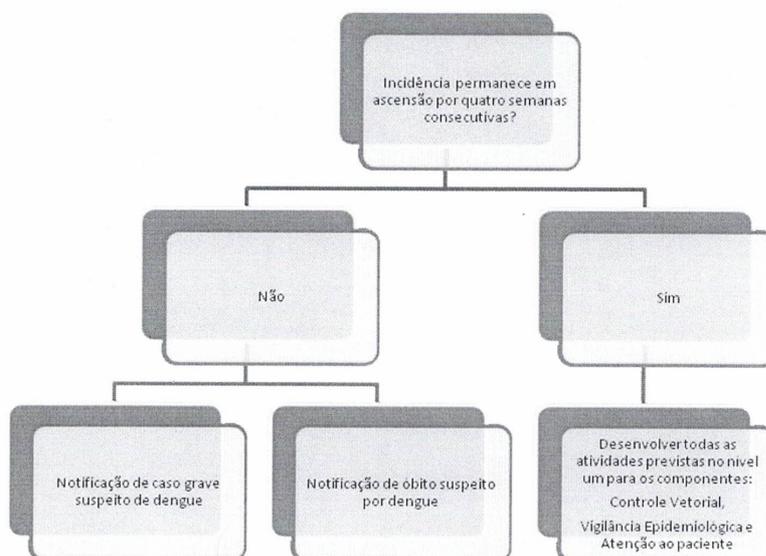
BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



B. Nível 1

1) Diagrama de controle



2) Níveis de ativação:

A ameaça é importante e a jurisdição local exige uma mobilização de mais recursos locais e/ou apoio do nível estadual.

3) VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Executar todas as ações previstas no Nível Zero;
- Intensificar a emissão de alerta para ESF, SESP, SAMU.
- Melhorar a sala de situação (PA da Dengue);

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



• Avaliar as áreas com transmissão mantida por no mínimo 02 semanas consecutivas, para estabelecer a confirmação pelo critério clínico-epidemiológico. Nestas situações, 10% dos casos notificados autóctones devem realizar a coleta para confirmação laboratorial e monitoramento da circulação viral:

- Manter coleta de amostras para isolamento viral de áreas geograficamente representativas (Unidades sentinelas ou itinerantes) conforme orientação Secretaria Estadual de Saúde;
- Notificar em 24 horas a ocorrência de óbitos suspeitos e/ou confirmados de dengue e investigar conforme o protocolo de investigação de óbitos do Ministério da Saúde;
- Implantar a vigilância ativa dos casos graves;
- Avaliar a necessidade de aumentar a capacidade de resposta da rede de laboratório que realizam o diagnóstico.

4) Controle vetorial

- Executar as ações previstas no Nível Zero;
- Participar da sala de situação com informações pertinentes ao controle vetorial e de criadouros;
- Realizar ações nas unidades de saúde da família;
- Executar, mediante avaliação com o estado, ações de bloqueio de transmissão utilizando equipamento UBV portátil ou pesado.

5) Atenção ao Paciente

- Executar as ações previstas no Nível Zero;
- Participar das discussões da investigação de óbito e retroalimentar as unidades de atendimento do óbito;
- Monitorar a notificação de casos graves por intermédio do serviço de regulação assistencial;
- Participar da sala de situação com as informações pertinentes à atenção ao paciente;
- Orientar a utilização do cartão de acompanhamento de dengue;
- Acompanhar e incentivar a implantação de protocolos de tratamento e fluxograma de manejo de pacientes na rede pública e privada;

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



- Identificar as Unidades de Reposição Volêmica (URV) no município, estimulando todas as unidades que atendem os casos da doença, sobre a importância desse procedimento no manejo dos casos suspeitos.

6) Comunicação, Mobilização e publicidade:

- Intensificar todas as ações previstas no nível o.

7) Gestão

- Intensificar todas as ações previstas no nível 0 e;
- Apoiar e auxiliar na criação da sala de situação, para monitoramento e tomada de decisão frente à situação entomo-epidemiológica.

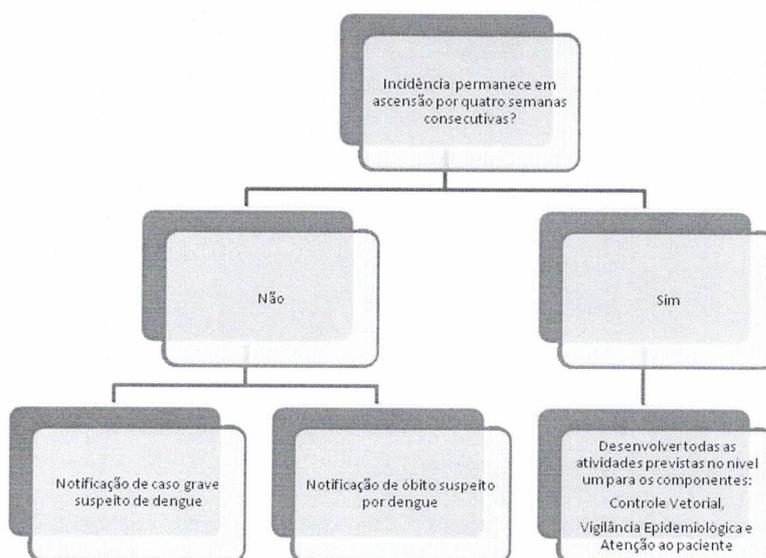
BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



C) Nivel 2

1) Diagrama de controle



2) Níveis de ativação:

A ameaça é importante e a jurisdição local exige uma mobilização de mais recursos locais e/ou de apoio do nível estadual;

3) Vigilância epidemiológica:

- Intensificar todas as ações previstas no Nível 0 e 1;
- Avaliar a necessidade de investigar todos os casos notificados. Confirmar 10% dos casos por critério laboratorial, os demais podem ser confirmados por critério clínico epidemiológico;
- Confirmar, preferencialmente, 100% dos casos graves e óbitos por critério laboratorial;
- Verificar a necessidade de ampliar RH para reconhecimento das notificações nas unidades de saúde e digitação no SINAN.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



- Intensificar o acompanhamento da ocorrência de casos através do monitoramento das salas de situação do município;

4) Controle vetorial:

- Executar as ações do Nível 0 e 1;
- Avaliar os índices;
- Avaliar a entrada compulsória em imóveis abandonados;
- Avaliar apoio e intensificar as ações intersetoriais.

5) Atenção ao Paciente:

- Executar as ações do Nível 1;
- Ampliar a área de acesso ao paciente à rede de saúde com implantação de Unidades de reposição volêmica (URV) no município;
- Avaliar a necessidade de aquisição e/ou aluguel de equipamentos para realização de hemograma;
- Capacitar as unidades de saúde para fornecer dados diários de atendimento de casos suspeitos de dengue;
- Intensificar as ações de sala de situação, com informação por localidade;

6) Comunicação, Mobilização e Publicidade:

- Intensificar todas as ações previstas no nível 1.

7) Gestão

- Intensificar todas as ações previstas no nível 1;
- Definir, em conjunto com as coordenações, equipes de saúde, unidades de referência para atendimento aos casos graves;
- Apoiar a implantação e/ou funcionamento das Unidades de Reposição Volêmica (URV).

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



D) Nível 3

1) Diagrama de controle



2) Níveis de ativação:

- A ameaça é significativa e para maior impacto sobre os diferentes níveis, exige uma resposta ampla, se constituindo numa situação de crise. Necessidade de apoio de recursos estaduais e federais (Humanos, físicos e financeiros).

3) Vigilância Epidemiológica:

- Intensificar as ações previstas para Nível 0,1 e 2.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



4) Controle Vetorial:

- Intensificar as ações desenvolvidas no nível 2.

5) Atenção ao Paciente

- Intensificar as ações previstas para Nível 0, 1 e 2.
- Em caso de acionamento da Força Nacional do SUS, incorporá-la à rede de atenção.

6) Comunicação, Mobilização e publicidade

- Intensificar todas as ações previstas no nível 2.

7) Gestão

- Intensificar todas as ações previstas no nível 2;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Outros indicadores para ativação das etapas iniciais:

- Aumento na procura por unidades de saúde por pacientes com suspeita de dengue, febre de chikungunya e zika vírus;
- Aumento no número de internação;
- A definição das etapas não é estanque;
- Etapas de respostas iniciais (nível 0 e 1) podem ser suprimidas, ocorrendo a implantação imediata dos níveis 2,3 e 4.

REDUÇÃO GRADUAL DAS AÇÕES E ATIVIDADES:

A desativação gradual do plano de contingência será orientada de acordo com os indicadores abaixo:

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



- Redução da incidência por 02 semanas consecutivas;
- Tendência de retomada ao nível endêmico da doença.

Considerações finais

Cabe ressaltar que a Ficha de Investigação do SINAN é o documento de comunicação da ocorrência da doença que desencadeará a análise de informações para avaliar a instalação de epidemia. Ressalta-se a importância e o cuidado com este documento, pois assegura ao profissional não infringir o Código Penal que descreve os crimes contra a saúde pública e impõe penalidades no Art. 267, Art. 268 e Art. 269 quando se refere à epidemia, a infração de medida sanitária preventiva e a omissão de notificação de doença.

O Diagrama de Controle é o instrumento de fundamentação para a ativação e desativação do plano de contingência. No caso da desativação será considerada a observação na redução de incidência por três semanas consecutivas. Assim como, o Índice de Infestação Predial ou introdução/reintrodução de novo sorotipo.

Anexo A

+ CONSELHO

Equipe responsável pela Sala Municipal de Coordenação e Controle da Dengue—

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Representante do Gabinete do Prefeito Municipal

Representante da Secretaria de Comunicação Social

Representante da Defesa Civil

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Representante da Polícia Militar

Representante da Secretaria Municipal de Educação

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema



Anexo B

O Decreto Nº xxxxx Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle da Dengue, para enfrentamento da Dengue, do vírus Chikungunya e Zika.

A Sala Municipal de Coordenação e Controle da Dengue tem a finalidade de elaborar um plano de ação com base em prioridades levantadas tendo em vista o momento epidemiológico do município. Com objetivos e estratégias definidas para interceptar o avanço de focos de transmissão. A coordenação da sala terá a responsabilidade de trazer as informações necessárias para tomada de decisões quanto ao controle de vetores, vigilância epidemiológica, assistência ao paciente, educação e mobilização, assim como, para apoio administrativo, orçamentário e de logística. Nesta sala será exposto o diagnóstico ambiental de criadouros e de vetores, o diagrama de controle, o monitoramento viral, a incidência dos casos suspeitos, confirmados, graves e óbitos.

BUERAREMA/BA
2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA

Sala de Vacina

BUERAREMA-BA

Agosto / 2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Plano de contingência de vacinas

OBJETIVO

Os equipamentos de refrigeração podem deixar de funcionar por vários motivos. Assim, para evitar a perda dos imunobiológicos, é necessário dispor de recursos estratégicos que orientem medidas de prevenção e controle de perdas e manutenção da potencia imunogênica e padrões de qualidade e terapêutica das vacinas e imunobiológicos.

Rede de frio

A Rede de Frio refere-se a estrutura tecnico-administrativa (normatização, planejamento, avaliação e financiamento) direcionada para a manutenção adequada da Cadeia de Frio. Esta, por sua vez, representa o processo logístico (recebimento, armazenamento, distribuição e transporte) da Rede de Frio. A sala de vacinação e a instancia final da Rede de Frio, onde os procedimentos de vacinação propriamente ditos são executados mediante ações de rotina, campanhas e outras estratégias.

Na sala de vacinação, todas as vacinas devem ser armazenadas entre +2oC e +8oC, sendo ideal +5oC.

Boas Práticas de armazenamento e conservação

“Boas Práticas” denomina técnicas identificadas como as melhores para realizar determinada tarefa.

As Boas Práticas de Armazenamento é parte da Garantia da Qualidade que assegura, por meio de procedimentos e práticas, que os produtos serão consistentemente armazenados e controlados com padrões de qualidade apropriados, garantindo a conservação da potência desses insumos, conferida pelo laboratório produtor.

Os procedimentos escritos e compreendidos e o estabelecimento de rotinas padronizadas são as principais ferramentas componentes desta prática.

O planejamento é o processo estratégico para identificação e avaliação dos cenários internos e externos às centrais, que poderão de alguma forma impactar na “atividade-fim”.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Nesse sentido, a agenda de planejamento deve prever o delineamento de potenciais pontos críticos mínimos, tais como:

Conservação dos imunobiológicos A Rede de Frio e o sistema utilizado pelo PNI, que tem o objetivo de assegurar que os imunobiológicos disponibilizados no serviço de vacinação sejam mantidos em condições adequadas de transporte, armazenamento e distribuição, permitindo que eles permaneçam com suas características iniciais até o momento da sua administração. Alterações de temperatura (excesso de frio ou calor) podem comprometer a potência imunogênica, o que pode acarretar a redução ou a falta do efeito esperado. Os imunobiológicos, enquanto produtos termolábeis e/ou fotossensíveis, necessitam de armazenamento adequado para que suas características imunogênicas sejam mantidas.

Organização e funcionamento da sala de vacinação: A sala de vacinação é classificada como área semicrítica. Deve ser destinada exclusivamente à administração dos imunobiológicos, devendo-se considerar os diversos calendários de vacinação existentes. Na sala de vacinação, é importante que todos os procedimentos desenvolvidos promovam a máxima segurança, reduzindo o risco de contaminação para os indivíduos vacinados e também para a equipe de vacinação. Para tanto, é necessário cumprir as seguintes especificidades e condições em relação ao ambiente e às instalações:

- Sala com área mínima de 6 m². Contudo, recomenda-se uma área média a partir de 9 m² para a adequada disposição dos equipamentos e dos mobiliários e o fluxo de movimentação em condições ideais para a realização das atividades.
- Piso e paredes lisos, contínuos (sem frestas) e laváveis.
- Portas e janelas pintadas com tinta lavável.
- Portas de entrada e saída independentes, quando possível.
- Teto com acabamento resistente à lavagem.
- Bancada feita de material não poroso para o preparo dos insumos durante os procedimentos.
- Pia para a lavagem dos materiais.
- Pia específica para uso dos profissionais na higienização das mãos antes e depois do atendimento ao usuário.
- Nível de iluminação (natural e artificial), temperatura, umidade e ventilação natural em condições adequadas para o desempenho das atividades.
- Tomada exclusiva para cada equipamento elétrico.
- Equipamentos de refrigeração utilizados exclusivamente para conservação de vacinas, soros e imunoglobulinas, conforme as normas do PNI nas três esferas de gestão.

Prefeitura Municipal de Buerarema

- Equipamentos de refrigeração protegidos da incidência de luz solar direta.
- Sala de vacinação mantida em condições de higiene e limpeza.

Público alvo: Todas as Unidades Estratégicas da Saúde da Família e Rede de Frio.

Resultados esperados: Evitar perda de imunobiológicos ou desvio de qualidade dos mesmos, quando o equipamento de refrigeração deixa de funcionar por quaisquer motivos. Podendo garantir qualidade no serviço.

Refrigeradores: Deve ser de compartimento único, com aproximadamente 280 litros de capacidade. Colocar o equipamento distante de fontes de calor e fora do alcance dos raios solares, deixar o refrigerador perfeitamente nivelado, afastar o refrigerador da parede pelo menos 20 cm e as laterais com 40 cm de modo a permitir a livre circulação do ar condicionado, usar tomada ou conexão com a fonte de energia elétrica exclusiva para o refrigerador. Evitar ligá-lo juntamente com outros equipamentos usando a mesma tomada, regular o refrigerador de forma que a temperatura interna permaneça entre +2°C e +8°C, sendo ideal +5°C para que o equipamento permaneça dentro das condições preconizadas de temperatura em caso de oscilação de corrente elétrica. Não permitir a guarda de outros produtos, como medicamentos, matérias de laboratório e vários outros.

Área de armazenamento: Com capacidade suficiente ao estoque ordenado de materiais e insumos, com identificação visual, organizada e mantida dentro de condições compatíveis de temperatura, umidade e ventilação.

Equipamentos e mobiliários: Para a estruturação da sala de vacinação, consideram-se equipamentos e mobiliários básicos:

- equipamentos de refrigeração utilizados exclusivamente para a conservação de imunobiológicos conforme as normas do PNI;
- equipamentos de informática para o sistema de informação;
- mesa tipo escrivaninha com gavetas;
- cadeiras laváveis (três, no mínimo);
- cadeira giratória com braços;
- armário com porta para a guarda de material;
- fichário ou arquivo;
- biombo para delimitar a área de administração do imunobiológico;
- maca fixa para a administração dos imunobiológicos;
- depósitos com tampa e pedal para o lixo comum.

Insumos básicos: Os principais materiais considerados básicos na sala de vacinação são os relacionados a seguir;

- Caixa coletora de material perfuro cortante com suporte.

Prefeitura Municipal de Buerarema

- Dispensador para sabão líquido.
 - Dispensador para papel-toalha.
 - Instrumentos de medição de temperatura para os equipamentos de refrigeração e as caixas térmicas.
 - Bobinas reutilizáveis para a conservação dos imunobiológicos em caixas térmicas.
 - Algodão hidrófilo.
 - Recipiente para o algodão.
 - Fita adesiva (com largura de 5 cm).
 - 3 caixas térmicas de poliuretano com capacidade mínima de 12 litros para as atividades diárias da sala de vacinação e as ações extramuros, de intensificação, campanha e bloqueio.
 - Seringas e agulhas com as seguintes especificações: - Seringas de plástico descartáveis (de 0,5 mL, 1,0 mL, 3,0 mL e 5,0 mL); - Agulhas descartáveis: › para uso intradérmico: 13 x 3,8 dec/mm; › para uso subcutâneo: 13 x 3,8 dec/mm e 13 x 4,5 dec/mm; › para uso intramuscular: 20 x 5,5 dec/mm; 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm; › para diluição: 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 8,0 dec/mm.
 - Recipiente plástico para ser colocado dentro da caixa térmica, com o objetivo de separar e proteger os frascos de vacina abertos e em uso.
 - Papel-toalha.
 - Sabão líquido.
 - Materiais de escritório: lápis, caneta, borracha, grampeador, perfurador, extrator de grampos, carimbos, almofada e outros.
- Impressos e manuais técnicos e operacionais:** formulários para registro da vacina administrada: cartão ou caderneta da criança, do adolescente, do adulto, do idoso, da gestante, entre outros; boletins, mapas, formulários e fichas diversas para: › registro diário da vacina administrada e consolidação mensal dos dados, conforme padronização adotada pelo PNI; › mapa de registro diário da temperatura do equipamento de refrigeração; › notificação e investigação dos eventos adversos pós-vacinação.
- Outros impressos: pareceres técnicos, notas técnicas, informes técnicos e legislações atualizadas referentes ao PNI.
 - Manuais técnicos e operacionais: - Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação; - Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV); - Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE); - Manual de Rede de Frio; - Guia de Vigilância Epidemiológica.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Informações acessíveis: A todos os interessados da organização referentes aos contatos das empresas responsáveis pela calibração e manutenção dos equipamentos.

Identificação de todos os equipamentos: Da CRF

Definição dos protocolos: Recebimento, distribuição, monitoramento de temperatura, gerenciamento de estoque e verificação do prazo de validade dos insumos armazenados.

Manter procedimentos: Inspeção na entrada do produto à unidade, para avaliação da quantidade, preservação das características originais

Validação dos processos: Adotados internamente e/ou para o transporte dos insumos.

Plano de contingência: É o procedimento de emergência a serem adotados nas intercorrências ocasionadas aos equipamentos por falhas no fornecimento de energia elétrica, desastres naturais ou outras emergências.

Nos aspectos que se referem aos requisitos de estoque e suas respectivas movimentações para potencializarão das Boas Práticas de Armazenamento ora mencionadas, orienta-se a aplicação da metodologia primeiro que entra primeiro que sai (Peps).

Orienta-se a elaboração do Plano de Contingência:

- Havendo interrupção no fornecimento de energia elétrica, manter o equipamento fechado até 6 horas e monitorar, rigorosamente, a temperatura interna.
- Se NÃO houver o restabelecimento da energia, ou quando a temperatura estiver próxima a +7°C, proceder imediatamente a transferência dos imunobiológicos para outro equipamento com temperatura recomendada (refrigerador ou caixa térmica).
- O mesmo procedimento deve ser adotado em situação de quebra/falha do equipamento.
- O serviço de Saúde deverá dispor de bobinas reutilizáveis congeladas para serem usadas no acondicionamento dos imunobiológicos em caixas térmicas.
- Identificar o quadro de distribuição de energia e na chave específica do circuito da Rede de Frio e/ou sala de imunização, colocar aviso em destaque "NÃO DESLIGAR".
- Estabelecer parceria com a empresa local de energia elétrica, a fim de ter informação prévia sobre as interrupções programadas no fornecimento.
- Nas situações de emergência, é necessário que a unidade comunique a ocorrência à instância superior imediata para as devidas providências (Coordenação de imunização);

Prefeitura Municipal de Buerarema

- Conhecer o elenco de vulnerabilidades da região onde está instalada a unidade, de forma que orientações escritas estejam disponíveis para equipe frente a quaisquer riscos de desastres naturais, tais como enchentes.

ATENÇÃO:

Após a falta de energia oriento que mantenham a geladeira fechada até 6 horas ,se a temperatura estiver próximo a +7°C, retirar os imunobiológicos e coloca-los nas caixas térmicas e monitorar até a chegada da energia.

A responsabilidade dos imunobiológicos, ficara a cargo das unidades de saúde até as 16:00 horas, após esse período não havendo o restabelecimento da energia, ou a temperatura da geladeira estiver alta, enviar para a rede de frio, encaminhada sob a guarda da equipe responsável (Enfermeiro ou vacinador), separadas por vacinas congeláveis ou não congeláveis, identificando a unidade de saúde.

O envio para recebimento dos imunobiologicos, devem ser informados anteriormente.

Faltando energia no período noturno, ficara a cargo da equipe de plantão do SESP ou funcionários da vigilância o remanejamento dos imunobiológicos.

ELABORAÇÃO DO PLANO:

Drielle Ferreira de Oliveira

Maria Elisa Santos Souza

Secretaria de Saúde

Ivna Mororó

Coordenadora da VIEP

Sonia Regina Fernandes da Costa

Coordenadora da Imunização

Drielle Ferreira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Buerarema

Ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POP-VACINAS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA AS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE

BUERAREMA-BA

Agosto / 2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

INTRODUÇÃO

As vacinas promovem a prevenção, o controle e eliminação das doenças imunopreveníveis, assim como a diminuição da morbimortalidade por certos agravos, sendo a sua utilização bastante efetiva.

Com a administração de imunobiológicos confere imunização ativa ou passiva ao indivíduo. Para que este processo seja seguro, as atividades de imunização devem ser cercadas de cuidados, adotando-se procedimentos antes, durante e após a administração dos imunobiológicos.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) atua com importante papel no SUS, sua política definida impacta diretamente na redução, eliminação e erradicação de doenças por meio das vacinas e da vigilância.

É por meio das salas de vacinas que fica viabilizado a missão maior de administrar a vacina promovendo, prevenindo e protegendo a saúde dos brasileiros por meio do processo de imunização.

Este POP ,tem como objetivo promover a garantia da qualidade dos imunobiológicos adquiridos e ofertados á população.

Prefeitura Municipal de Buerarema

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

RESPONSÁVEIS

Preparado por: Drielle Ferreira de Oliveira	Analisado por: Sonia Regina Fernandes da Costa	Aprovado por: Ivna Mororó
1.Objetivos		2.Aplicação
Padronizar a organização e funcionamento da sala de imunização na atenção primária á saúde, afim de otimizar o atendimento e o acolhimento aos usuários. Padronização dos processos visando a promoção da qualidade de segurança de todos os recursos logísticos da Rede de Frio.		Equipe de Enfermagem

3.

Publico Alvo: Todas as "Equipes de Saúde da Família" e Rede Frio.

Resultados esperados: Evitar a perda de Imunobiológicos e ou desvio de qualidade dos mesmos, quando os equipamentos de refrigeração deixar de funcionar por quaisquer motivos, ou por inoperância dos recursos humanos.

4. Diretrizes Normativas

Nº	AÇÃO	Atribuição	Informação complementares
1	Aprestamento dos ambientes para o inicio das atividades	↓ Equipe de Vacinadores	1. Verificar se a sala está limpa e em ordem; 2. Verificar a temperatura no termômetro digital, e a organização dos refrigeradores e anotar no mapa de registro diário de temperatura e resetar o termômetro após a leitura e verificar o sistema de ar condicionado (manter a temperatura entre 18º a 20º C); 3. Manter o ar condicionado ligado 24hs, com portas fechadas para manutenção da

Prefeitura Municipal de Buerarema

				<p>temperatura ideal da geladeira. Em dias de inverno ou de temperatura mais agradável deve-se considerar a temperatura interna da geladeira para regulação do ar condicionado;</p> <ol style="list-style-type: none">4. Higienização das mãos;5. Preparar as caixas térmicas (uma para vacinas congeláveis e uma para vacinas não congeláveis) com gelo reciclável e termômetro de cabo extensor.6. Retirar as bobinas reutilizáveis do equipamento de refrigeração, colocando-as sobre as pias ou a bancada até que desapareça a "névoa", que normalmente cobre a superfície externas da bobinas congeladas.7. Verificar impressos e manuais técnicos e operacionais.8. Verificar prazo de validade dos imunobiologicos (priorizar aqueles que estiverem com prazo mais próximo de vencimento.)9. Colocar, simultaneamente, sob uma das bobinas o sensor de um termômetro de cabo extensor para indicações de quanto elas terão alcançado a temperatura mínima de 0.10. Retirar do refrigerador a quantidade de vacinas e diluentes necessárias para aplicação.11. Verificar a temperatura interna da caixa térmica por meio do termômetro de cabo extensor certificando -se de que esteja entre +2°C e + 8°C(na temperatura ideal +5º C) antes de colocar as vacinas na caixa ,saliendo que o sensor do termômetro deve ser posicionado no centro da caixa, e resetar o termômetro.12. Atentar quando ao prazo de utilização após a abertura do frasco para as apresentações em multidoses conforme recomendações do
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Buerarema

				<p>PNI, registrar a data e horário de abertura do frasco.</p> <p>13. Aplicar o "SISTEMA PRIMEIRO A ENTRAR, PRIMEIRO A SAIR (PEPS).</p>
2	<p>Iniciar o atendimento ao usuário</p>	↓	<p>Vacinador</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acolher o usuário. 2. Verificar a situação vacinal, identificando quais vacinas devem ser administradas, em caso de primeira vacina abrir a caderneta de vacinação criança ou adulto. 3. Obter informação sobre o estado de saúde do usuário, avaliando as indicações e as possíveis precauções e contraindicação á administração dos imunobiologicos, evitando as falsas contraindicações. 4. Orientar o usuário sobre a importância da vacinação e da conclusão do esquema vacinal e das possíveis reações. 5. Registrar a vacina ou soro em documento próprio (carteira de vacinação: nome da unidade, local da administração, lote, validade, data e nome legível) 6. Fazer registro em mapa diário de vacinação.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Nº	AÇÃO		Atribuição	Informação complementares
3	Controle dos registros	↓	Vacinador	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar documentos "Identidade, Cartão do SUS e caderneta de vacina". 2. Anotar na caderneta de vacinação e cartão-controle a data de aplicação, a dose, o lote, e a unidade de saúde onde a vacina foi administrada e o nome legível do vacinador. 3. Registra a dose administrada diretamente nos sistema de informação (PNI) ou no boletim diário específico conforme a padronização. 4. Aprazar a data de retorno para vacinação á lápis na caderneta de vacinação e cartão-controle, considerando intervalos indicados entre as doses bem como vacinas recomendadas conforme o calendário nacional de vacinação. 5. Reforçar as orientações, informando ao usuário sobre a importância da vacinação, os retornos e as condutas na possível ocorrência de eventos adversos pós-vacinação.

Prefeitura Municipal de Buerarema

4	Administração dos imunobiológicos	↓	Vacinador	<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar o imunobiológico a ser administrado, conforme indicado no cartão. 2. Higienizar as mãos antes de realizar a vacina. 3. Examinar o imunobiológico, observando a aparência, o estado da embalagem, o número do lote, o prazo de validade do produto e o prazo de validade após a abertura do frasco. 4. Desprezar na caixa coletora de material perfuro cortantes as seringas /agulhas utilizadas e os frascos vazios ou vencidas. 5. Lavar as mãos após a realização do procedimento. 6. Quando o vacinador apresenta lesões abertas com soluções de continuidade nas mãos orienta-se a utilização de luvas, a fim de se evitar contaminação tanto do imunobiológicos quanto do usuário. 7. O uso de luvas não dispensa a lavagem das mãos antes e após a realização do procedimento. <p>ATENÇÃO: Após a abertura do imunobiológicos, a solução deve ser mantidas no frasco da vacina. A dose deve ser aspirada somente no momento da administração. Não é permitido</p>
---	-----------------------------------	---	-----------	---

Prefeitura Municipal de Buerarema

				o acondicionamento de doses aspiradas de frasco multidoses em seringas.
--	--	--	--	---

Prefeitura Municipal de Buerarema

5	Encerramento do trabalho diário		Vacinador	<ol style="list-style-type: none">1. Retirar as vacinas da caixa térmica de uso diário observando o prazo de validade após abertura guardado no refrigerador aquelas que estejam dentro do prazo de validade e desprezando vacinas com prazo de validade vencido ou com rotulo danificado.2. Verificar corretamente a temperatura do equipamento de refrigeração e anotar no mapa de controle diário qual a temperatura e resetar o termômetro após a leitura.3. Proceder á limpeza da caixa térmica, guardando-a seca, manter a sala limpa e organizada.4. Verificar a lista de faltosos (pessoas agendadas que não compareceram).5. Certificar-se de que os equipamentos de refrigeração estão funcionando adequadamente e a porta do refrigerador está fechada.6. Organizar o arquivo permanente, arquivando os cartões-controle utilizados.7. Prover os matérias a serem utilizados no dia seguinte.
6	Solicitação dos imunobiológicos		Vacinador	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar pedidos de vacina conforme cronograma semana, quinzenal ou de acordo com a necessidade.2. Realizar previsão dos imunobiológicos de acordo com a demanda e capacidade do refrigerador.3. Averiguar o recebimento dos pedidos atentando a data e assinar.4. Arquivar nota.
7	Solicitação de insumos		Vacinador	<ol style="list-style-type: none">1. Previsão de insumos: seringas de 1 ml e 3 ml; agulhas 13x4,5, 20x5,5 e 25x6; algodão; caixa de perfuros cortantes; bandagem adesiva; luva de procedimento; álcool 70% (comunicar á gerencia para solicitação no almoxarifado, conforme cronograma vigente ou necessidade do serviço);

Prefeitura Municipal de Buerarema

8	Limpeza frequente da sala	↓	Vacinador	1. Realizar diariamente ao início e ao final da jornada de trabalho, a limpeza das caixas térmicas diariamente com álcool 70%.
9	Limpeza terminal da sala	↓	Vacinadores e Equipe de limpeza	1. Realizar a limpeza cada 15 dias. 2. (Equipe de Enfermagem) Realizar limpeza das bancadas, maca, pia, armários, caixa térmica, equipamento e utensílios. 3. (Equipe de limpeza) limpar superfície verticais e horizontais, externa e interna da sala incluindo piso, paredes, tetos, portas, janelas e cadeiras. 4. Proceder a limpeza da geladeira a cada 15 dias.
10	Encerramento do trabalho mensal	↓	Vacinador	1. Calcular as doses administradas no mapa diário de vacinação e transferir para o boletim mensal as doses aplicadas.
11	Notificação de eventos adversos pós vacinal	↓	Vacinador	1. Notificar todos os casos de eventos adversos pós vacinas (EAPV). 2. Seguir manual eventos adversos pós vacinas. 3. Notificar aumento exagerado determinadas reações locais associadas eventualmente a erros de técnicas ou lote vacinal tais como "surtos".

Prefeitura Municipal de Buerarema

Insumos aplicáveis a cadeia de frio:

1. Bobinas reutilizáveis- São insumos importantes para conservação dos imunobiológicos nas caixas térmicas; para utilizar o insumo o vacinador deve retirar as bobinas reutilizáveis do equipamento de refrigeração colocando-a sobre as pias ou bancadas após o desaparecimento da "névoa", coloque-as nas caixas térmicas; Meça a temperatura interna da caixa por meio do termômetro de cabo externo (+2°C e +8°C, o ideal é +5°C) antes de colocar as vacinas em seu interior.

2. Caixas Térmicas- Utilizadas para o acondicionamento de imunobiológico de uso diário na sala de vacinação, para vacinação extramuros ou quando se realiza a limpeza do equipamento de refrigeração; Coloque as bobinas reutilizáveis ambientadas nas laterais internas da caixa; Posicione o sensor do termômetro no centro da caixa, monitorando a temperatura, até atingir a temperatura interna entre +2°C e +8°C; Verificar constantemente a temperatura da caixa térmica; Manter a caixa térmica fora do alcance da luz solar direta; troque as bobinas reutilizáveis sempre que for necessário; Retorne as bobinas para o congelador após o uso; Lave e seque cuidadosamente as caixas, mantendo-as abertas até que estejam completamente secas; Guarde-as abertas e em locais ventilados.

3. Manejo das caixas térmicas para atividades extramuros- É indispensável caracterizar a população para definir a quantidade de vacinas que devem ser transportadas e o número de caixas térmicas e de bobinas reutilizáveis. Recomenda-se que sejam utilizadas no mínimo três caixas, uma para o estoque de vacinas, outra para bobinas e outra para as vacinas em uso; Lacre as caixas com fita adesiva e identifique-as externamente; Monitore a temperatura durante o deslocamento.

4. Impressos e manuais técnico e operacionais- Cartão da criança; Modelos para registro da vacinação em outros grupos da população (cartão adulto); Cartão de controle ou ficha de registro, mapa diário de vacinação (registro imediato); Boletim mensal de vacinação; Boletim de campanha de doses aplicadas de vacina; Mapa de controle diário de temperatura do refrigerador; Ficha de investigação dos eventos adversos Pós-Vacinação.

CALENÁRIOS DE VACINAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI)

Prefeitura Municipal de Buerarema

1. Calendário Nacional de Vacinação da Criança

Idade	Vacinas	Doses	Doenças Evitadas
Ao nascer	BCG -- ID (1)	Dose única	Formas graves de tuberculose
	Vacina hepatite B (2)	Dose	Hepatite B
2 meses	Vacina pentavalente (DTP + HB + Hib) (3)	1º dose	Diarreia, tétano, coqueluche, hepatite b, meningite e outras infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> tipo b.
	VIP (vacina inativada poliomielite) (4)	1º dose	Poliomielite (paralisia infantil)
	VORH (Vacina Oral de Rotavírus Humano) (6)	1º dose	Diarreia por Rotavírus
	Vacina pneumocócica 10 (valente) (7)	1ª dose	Doenças invasivas e otite média aguda causadas por <i>Streptococcus pneumoniae</i> sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F.
3 meses	Vacina meningocócica C (conjugada)(8)	1ª dose	Doenças invasivas causadas por <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C.
4 meses	Vacina pentavalente (DTP + HB + Hib) (3)	2ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, meningite e outras infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> tipo b
	VIP (vacina inativada poliomielite) (4)	2ª dose	Poliomielite (paralisia infantil)
	VORH (Vacina Oral de Rotavírus Humano) (6)	2ª dose	Diarreia por Rotavírus
	Vacina pneumocócica 10 valente (7)	2ª dose	Doenças invasivas e otite média aguda causadas por <i>Streptococcus pneumoniae</i> sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F.
5 meses	Vacina meningocócica C (conjugada)(8)	2ª dose	Doenças invasivas causadas por <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C.
6 meses	Vacina pentavalente (DTP + HB + Hib) (3)	3ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, meningite e outras infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> tipo b
	VIP (vacina inativada poliomielite) (4)	3ª dose	Poliomielite (paralisia infantil)
9 meses	Vacina febre amarela (9)		Febre amarela
	SCR (tríplice viral) (10)	1ª dose	Sarampo, caxumba e rubéola.

Prefeitura Municipal de Buerarema

12 meses	Vacina pneumocócica 10 valente (7)	Reforço	Doenças invasivas e otite média aguda causadas por <i>Streptococcus pneumoniae</i> sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F.
	Vacina meningocócica C (conjugada)(8)	1º Reforço	Doenças invasivas causadas por <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C.
15 meses	VOP (vacina oral poliomielite) (5)	1º reforço	Poliomielite (paralisia infantil)
	Vacina hepatite A (11)	Dose única	Hepatite A
	DTP (tríplice bacteriana). (12)	1º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	SCRV (tetra viral) (13)	Dose única	Sarampo, caxumba, rubéola e varicela.
4 anos	DTP (tríplice bacteriana) (12)	2º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	VOP (vacina oral poliomielite) (5)	2º reforço	Poliomielite (paralisia infantil)
	VOP (vacina oral poliomielite) (5)	2º reforço	Poliomielite (paralisia infantil)
	Vacina varicela (14)	2ª dose	Varicela (catapora).
	Vacina Febre Amarela (9)	Reforço	Febre Amarela
9 anos	HPV quadrivalente (15)	2 doses	Infecções pelo Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18.
	Febre Amarela	1 doses	Febre Amarela
Campanha	Influenza (16)	2 doses ou dose única	Infecções pelos vírus influenza

1) BCG – ID - Administrar dose única, o mais precocemente possível, preferencialmente nas primeiras 12 horas após o nascimento, de preferência na maternidade. Crianças com baixo peso: adiar a vacinação até que atinjam 2Kg. Na rotina dos serviços, a vacina é disponibilizada para crianças até 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias ainda não vacinadas.

Após 6 meses não desenvolver a cicatriz vacinal, não será vacinado com uma nova dose. As demais indicações da vacina BCG estão mantidas de acordo com as normas do PNI.

A comprovação da vacinação com BCG se dá por meio do registro na caderneta de vacinação ou sistema de informação.

Contatos prolongados de portadores de hanseníase: vacinação seletiva, nas seguintes situações:

o Menores de 1 (um) ano de idade:

- Não vacinados: administrar 1 (uma) dose de BCG.

Prefeitura Municipal de Buerarema

- Comprovadamente vacinados: não administrar outra dose de BCG.
 - o A partir de 1 (um) ano de idade:
 - Não vacinados: administrar uma dose.
 - Vacinados com uma dose: administrar outra dose de BCG, com intervalo mínimo de seis meses após a dose anterior.
 - Vacinados com duas doses: não administrar outra dose de BCG.
- Pessoas expostas ao HIV:
- o Administrar ao nascimento ou o mais precocemente possível.
 - o Criança que chega ao serviço, ainda não vacinada, poderá receber BCG se assintomática e sem sinais de imunodepressão.
 - o A partir dos 5 (cinco) anos de idade, pessoas portadoras de HIV não devem ser vacinadas, mesmo que assintomáticas e sem sinais de imunodeficiência.

(2) **Hepatite B** - Para recém-nascidos: administrar 1 (uma) dose ao nascer, o mais precocemente possível, nas primeiras 24 horas, preferencialmente nas primeiras 12 horas após o nascimento, ainda na maternidade. Esta dose pode ser administrada até 30 dias após o nascimento.

o Completar o esquema de vacinação contra hepatite B com a **vacina penta (vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e *Haemophilus influenzae B* (conjugada), aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses de idade.**

☒ Crianças que perderam a oportunidade de receber a vacina hepatite B até 1 (um) mês de idade, não administrar mais essa vacina. Iniciar esquema vacinal de 3 (três) doses a partir de 2 (dois) meses de idade até 6 (seis) anos 11 meses e 29 dias com a **vacina penta**, com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias.

☒ Pessoas a partir de 7 (sete) anos de idade: sem comprovação vacinal administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6 meses).

☒ Em recém-nascidos de mães portadoras da hepatite B, administrar a vacina e a imunoglobulina humana anti-hepatite B, preferencialmente nas primeiras 12 horas, podendo a imunoglobulina ser administrada no máximo até 7 (sete) dias de vida.

Recomendações: Administrar a imunoglobulina humana anti-hepatite B em grupo muscular diferente de onde foi administrada a vacina hepatite B, anotando na caderneta de vacinação local de aplicação.

Prefeitura Municipal de Buerarema

(3) **Pentavalente** - Administrar 3 (três) doses, aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses de idade, com intervalo de 60 dias entre as doses. Considerar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses apenas para as crianças acima de 6 (seis) meses de idade. Crianças até 6 (seis) anos 11 meses e 29 dias, sem comprovação ou com esquema vacinal incompleto, iniciar ou complementar esquema com a vacina pentavalente. Esta vacina é contraindicada para crianças a partir de 7 (sete) anos de idade.

(4) **VIP** - Administrar 3 (três) doses, aos 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) meses de idade, com intervalo de 60 dias. O intervalo mínimo é de 30 dias entre as doses. O esquema vacinal está indicado para as crianças até 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias. Sem comprovação vacinal: administrar 3 (três) doses da VIP, com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias. Com esquema incompleto: completar esquema com a VIP mesmo tendo iniciado esquema com VOP.

(5) **VOP** - Administrar o primeiro reforço aos 15 meses de idade e o segundo reforço aos 4 anos de idade. Administrar o primeiro reforço com intervalo mínimo de 6 meses após a 3ª dose de VIP. Administrar o segundo reforço com intervalo mínimo de 6 meses após o primeiro reforço. O esquema vacinal está indicado para as crianças até 4 (quatro) anos 11 meses e 29 dias. **Repetir a dose se a criança regurgitar, cuspir ou vomitar até 1 hora após administração da dose.**

Esta vacina é contraindicada para crianças imunodeprimidas, crianças internadas, contato domiciliar de pessoas imunodeprimidas, bem como que tenham histórico de paralisia flácida associada à dose anterior da VOP.

Os indivíduos que viajarão para países com recomendação de vacinação contra poliomielite: consultar NOTA INFORMATIVA Nº 90-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS - Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional contra poliomielite.

(6) **VORH** - Administrar 2 (duas) doses, aos 2 (dois) e 4 (quatro) meses de idade. A primeira dose pode ser administrada a partir de 1 (um) mês e 15 dias até 3 (três) meses e 15 dias. A segunda dose pode ser administrada a partir de 3 (três) meses e 15 dias até 7 (sete) meses e 29 dias. Manter intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. **Se a criança regurgitar, cuspir ou vomitar após a vacinação, NÃO repetir a dose.**

(7) **Pneumocócica 10 valente** - Administrar 2 (duas) doses, aos 2 (dois) e 4 (quatro) meses de idade, com intervalo de 60 dias entre as doses, em crianças menores de 1 (um) ano de idade.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Administrar 1 (um) reforço **preferencialmente aos 12 meses de idade**. Crianças que iniciam o esquema básico após 4 (quatro) meses de idade, considerar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses e administrar a dose de reforço com intervalo mínimo de 60 dias após a última dose, podendo ser administrada até 4 anos 11 meses e 29 dias. Crianças entre 12 meses e 4 anos 11 meses e 29 dias de idade sem comprovação vacinal, administrar uma única dose.

Para crianças de 2 meses a menores de 5 anos de idade, com indicação clínica especial (ver manual do CRIE), manter esquema de 3 doses e reforço.

(8) Meningocócica C (conjugada) - Administrar 2 (duas) doses, aos 3 (três) e 5 (cinco) meses de idade, com intervalo de 60 dias entre as doses, em crianças menores de 1 (um) ano de idade. Administrar o 1º reforço **preferencialmente aos 12 meses de idade**. Crianças que iniciam o esquema básico após 5 (cinco) meses de idade, considerar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses e administrar a dose de reforço com intervalo mínimo de 60 dias após a última dose, podendo ser administrada até 4 anos 11 meses e 29 dias. Crianças entre 12 meses e 4 anos 11 meses e 29 dias de idade sem comprovação vacinal, administrar uma única dose.

(9) Febre amarela - Indicada para residentes ou viajantes para as áreas com recomendação da vacina (ACRV). A partir de 2020 todo o Brasil passará a ser ACRV. Indicada também para pessoas que se deslocam para países em situação epidemiológica de risco.

Administrar 2 (duas) doses, aos 9 (nove) meses de idade e aos 4 (quatro) anos (reforço). Pessoas com 5 a 59 anos de idade, não vacinadas ou sem comprovante de vacinação, administrar dose única da vacina. Pessoas de 5 a 59 anos de idade, que receberam 1 dose da vacina após completar 5 anos de idade, não administrar nenhuma dose e considerar vacinado. Considerar intervalo mínimo de 30 dias entre as doses, em caso de atraso vacinal.

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.

Em menores de 2 anos de idade não administrar a vacina febre amarela simultaneamente com a vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) ou tetra viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela) na primo vacinação. Estabelecer o intervalo mínimo de 30 dias, salvo em situações especiais, que impossibilitem manter o intervalo indicado (com um mínimo de 15 dias).

10) SCR - Administrar a 1ª dose aos 12 meses de idade com a vacina tríplice viral e a 2ª dose aos 15 meses de idade com a vacina tetra viral (corresponde à segunda dose da vacina tríplice viral e uma dose da vacina varicela), sendo que esta poderá ser administrada enquanto a criança for menor de 7 anos de idade, **para as crianças que já tenham recebido a 1ª dose da vacina tríplice viral**.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Para as crianças acima de 7 anos de idade administrar a segunda dose com a vacina tríplice viral observando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Considerar vacinada a criança que comprovadamente tenha 2 (duas) doses de vacina com componente sarampo, caxumba e rubéola.

Em situação de bloqueio vacinal para sarampo e rubéola em crianças menores de 12 meses, administrar 1 (uma) dose entre 6 (seis) meses e 11 meses de idade. Essa dose não será considerada válida para a rotina.

Em caso de esquema vacinal incompleto completar o esquema, de acordo com a faixa etária.

Não administrar simultaneamente com a vacina febre amarela (atenuada) em crianças menores de 2 anos de idade, na primo vacinação, estabelecendo o intervalo mínimo de 30 dias, salvo em situações especiais que impossibilitem manter o intervalo indicado (com um mínimo de 15 dias).

Esta vacina é contraindicada para crianças abaixo de 6 (seis) meses de idade.

(11) Hepatite A - Crianças de 15 meses até menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) devem receber uma dose:

Administrar uma dose aos 15 meses de idade.

Crianças entre 15 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias que ainda não receberam nenhuma dose, devem receber uma dose.

Criança que já tiver recebido uma dose da vacina, não necessita ser revacinada.

O PNI não disponibiliza a vacina hepatite A para as crianças acima de 5 anos de idade e para as que já receberam uma dose em clínica particular.

Crianças com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.

Atenção! O Instituto Butantan responsável pelo fornecimento da vacina contra hepatite A ao Programa Nacional de Imunização (PNI) informa que a mesma possui frasco-ampola cuja tampa do frasco contém borracha de látex natural seco. Uma vez que a vacinação não é contraindicada para pessoas alérgicas ao látex, recomenda-se a troca da agulha para a administração da vacina nas pessoas alérgicas ao látex.

(12) DTP - Administrar 2 (dois) reforços, o primeiro aos 15 meses de idade e o segundo aos 4 (quatro) anos de idade. Administrar o primeiro reforço com intervalo mínimo de 6 (seis) meses após a 3ª dose do esquema básico; intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre os reforços;

Crianças com 4 (quatro) anos de idade, sem nenhum reforço, administrar 2 (dois) reforços, considerando o intervalo mínimo de seis meses entre os reforços.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Crianças entre 5 (cinco) anos de idade até 6 (seis) anos 11 meses e 29 dias, que apresente um reforço, administrar um segundo reforço e crianças, sem nenhum reforço, administrar apenas 1 (um) reforço.

Nos comunicantes domiciliares e escolares de casos de difteria ou coqueluche menores de 7 (sete) anos de idade, não vacinados ou com esquema incompleto ou com situação vacinal desconhecida, atualizar esquema.

Esta vacina é contraindicada para crianças a partir de 7 (sete) anos de idade.

(13) SCRIV - Administrar 1 (uma) dose aos 15 meses de idade (até 6 anos, 11 meses e 29 dias), em crianças que já tenham recebido a 1ª dose da vacina tríplice viral. Caso a criança já tenha recebido a vacina tetraviral ou tríplice viral/varicela monovalente na rede de privada aos 12 meses, aos 15 meses ela receberá a tetra viral (SCRIV) pelo SUS.

(14) Vacina varicela – a segunda dose da vacina varicela (atenuada) deverá ser aplicada em crianças de 4 anos até 6 anos de idade (até 6 anos, 11 meses e 29 dias).

A primeira dose é administrada aos 15 meses de idade com a vacina tetra viral em crianças que já tenham recebido a 1ª dose da vacina tríplice viral.

(15) HPV - Administrar 2 doses da vacina HPV com intervalo de 6 (seis) meses entre a primeira e a segunda dose (0 e 6).

Indivíduos de 9 a 26 anos, 11 meses e 29 dias, vivendo com HIV/Aids, transplantados ou oncológicos em quimioterapia ou radioterapia administrar 3 (três) doses com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (esquema 0, 2 e 6 meses). Para este grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.

(16) Influenza - A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe para crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade e para crianças a partir de 6 anos portadoras de doenças crônicas ou condições clínicas especiais.

Prefeitura Municipal de Buerarema

2. Calendário de Vacinação do Adolescente

Idade	Vacinas	Doses	Doenças evitadas
De 11 á 19 anos (1)	Hepatite B (2)	3 doses	Hepatite B
	Dupla adulto (dT) (3)	3 doses ou reforço	Difteria e tétano
	Tríplice viral (SCR) (4)	2 doses	Sarampo, caxumba e rubéola
	Febre amarela (5)	Dose única	Febre amarela
De 11 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias)	Meningocócica C conjugada (6)	2ª reforço ou dose única	Doenças invasivas causadas por <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogruppo C.
Meninas de 9 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias) e Meninos de 11 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias)	HPV quadrivalente (7)	02 doses	Infecções pelo Papiloma vírus Humano 6, 11, 16 e 18.

(1) De 11 a 19 anos - Adolescente que não tiver comprovação de vacinação anterior, seguir este esquema. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

(2) Hepatite B - Adolescente sem comprovação vacinal: administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6). Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada. Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e a terceira dose.

(3) dT - Adolescente sem comprovação vacinal para difteria e tétano (tetra, penta, DTP, DTPa, hexa, dTpa, DT ou dT) administrar 3 (três) doses com intervalo de 60 dias entre as doses,

Prefeitura Municipal de Buerarema

mínimo de 30 dias. Adolescente que já recebeu anteriormente 03 (três) doses ou mais da vacina com os componentes difteria e tétano, administrar 1 (uma) dose de reforço 10 anos após a última dose. É necessário doses de reforço da vacina a cada 10 anos. Em casos de ferimentos com alto risco para o tétano e comunicantes de casos de difteria, antecipar a dose de

reforço quando a última dose foi administrada há mais de 5 (cinco) anos. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

(4) **SCR** - Adolescente sem comprovação vacinal para sarampo, caxumba e rubéola deve receber duas doses da vacina tríplice viral. O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias. Aqueles que tiverem comprovadamente no cartão as duas doses, não precisam ser vacinados. Mulheres em idade fértil devem evitar a gravidez até 1 (um) mês após a vacinação. Esta vacina é contraindicada para gestantes.

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.

(5) **Febre amarela** – Indicada para residentes ou viajantes para as áreas com recomendação da vacina (ACRV). A partir de 2020 todo o Brasil passará a ser ACRV. Indicada também para pessoas que se deslocam para países em situação epidemiológica de risco.

Adolescentes não vacinados ou sem comprovante de vacinação, administrar dose única da vacina.

Adolescentes que receberam 1 dose da vacina após completar 5 anos de idade, não administrar nenhuma dose e considerar vacinado.

Adolescentes que receberam 1 dose da vacina antes dos 5 anos de idade, administrar o reforço.

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.

(6) **Meningocócica C (conjugada)** – Adolescentes de 11 a 14 anos (até 14 anos, 11 meses e 29 dias), administrar um reforço ou uma dose única conforme situação vacinal.

(7) **HPV** - Adolescente sem comprovação vacinal administrar 2 doses da vacina HPV com intervalo de 6 meses entre a primeira e a segunda dose (0 e 6 meses). Em caso de esquema

Prefeitura Municipal de Buerarema

vacinal incompleto, não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

Indivíduos de 9 a 26 anos, 11 meses e 29 dias, vivendo com HIV/Aids, transplantados ou oncológicos em quimioterapia ou radioterapia administrar 3 (três) doses com intervalo de 2 (dois) meses entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (esquema 0, 2 e 6 meses). Para este grupo, mantém-se a necessidade de prescrição médica.

Indivíduos com 15 anos de idade ou mais com esquema vacinal incompleto, completar esquema vacinal conforme situação vacinal encontrada, considerando intervalo mínimo de 6 meses entre a primeira e a terceira dose.

Indivíduos com 27 anos ou mais, vivendo com HIV/Aids, transplantados ou oncológicos em quimioterapia ou radioterapia com esquema vacinal incompleto, completar esquema vacinal conforme situação vacinal encontrada. Caso a primeira dose tenha sido administrada há mais de 6 meses, administrar segunda dose e agendar terceira dose respeitando o intervalo mínimo de 90 dias entre a segunda e a terceira dose.

Não administrar a vacina em grávidas e pessoas que tiveram reação grave à dose anterior ou a algum componente da vacina.

Viajante internacional

Os indivíduos que viajarão para países com recomendação de vacinação contra poliomielite: consultar NOTA INFORMATIVA Nº 90-SEI/2017-/DEVIT/SVS/MS - Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional contra poliomielite.

3. Calendário de Vacinação do Adulto

Idade	Vacinas	Doses	Doenças evitadas
De 20 a 59 anos (1)	Hepatite B (2)	3 doses	Hepatite B
	Dupla adulto (dT) (3)	3 doses ou reforço	Difteria e tétano
	Tríplice viral (SCR) (4)	1 dose ou 2 doses	Sarampo, caxumba e rubéola
	Febre amarela (5)	Dose única	Febre amarela

Prefeitura Municipal de Buerarema

(1) Pessoas de 20 a 59 anos de idade que não tiverem comprovação de vacinação anterior devem seguir este esquema. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

(2) **Hepatite B** - Sem comprovação vacinal: administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6). Considerar a história vacinal anterior. Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e a terceira dose.

(3) **dT** - Adulto sem comprovação vacinal para difteria e tétano administrar 3 (três) doses com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias. Adulto que já recebeu anteriormente 03 (três) doses ou mais da vacina para difteria e tétano, administrar 1 (uma) dose de reforço 10 anos após a última dose. É necessário doses de reforço da vacina a cada 10 anos. Em casos de ferimentos com alto risco para o tétano e comunicantes de casos de difteria antecipar a dose de reforço quando a última foi administrada há mais de 5 (cinco) anos. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

OBS.: Profissionais de saúde e parteiras tradicionais: administrar uma dose da vacina dTpa em profissionais de saúde que atuam em maternidade, em unidade de internação neonatal (UTIN, UCIN, UCINCo e UCINCa) e outras unidades de saúde que atendam recém-nascidos e crianças menores de um ano de idade e parteiras, considerando o histórico vacinal de difteria e tétano.

(4) **SCR** – Para indivíduos de 20 a 29 anos de idade: administrar 2 (duas) doses, conforme situação vacinal encontrada. Considerar vacinada a pessoa que comprovar 2 (duas) doses de vacina com componente sarampo, caxumba e rubéola.

Para indivíduos de 30 a 49 anos de idade: administrar 1 (uma) dose, conforme situação vacinal encontrada. Considerar vacinada a pessoa que comprovar 1 (uma) dose de vacina com componente sarampo, caxumba e rubéola.

Mulheres em idade fértil devem evitar a gravidez até 1 (um) mês após a vacinação. Esta vacina é contraindicada para gestantes.

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.

Em situações de emergência epidemiológica para sarampo, rubéola ou caxumba: administrar 1 (uma) dose da vacina tríplice viral em pessoas acima de 50 anos de idade que não comprovarem nenhuma dose desta vacina.

Prefeitura Municipal de Buerarema

(5) **Febre amarela** – Indicada para residentes ou viajantes para as áreas com recomendação da vacina (ACRV). A partir de 2020 todo o Brasil passará a ser ACRV. Indicada também para pessoas que se deslocam para países em situação epidemiológica de risco.

Adultos não vacinados ou sem comprovante de vacinação, administrar dose única da vacina.

Adultos que receberam 1 dose da vacina após completar 5 anos de idade, não administrar nenhuma dose e considerar vacinado.

Adultos que receberam 1 dose da vacina antes dos 5 anos de idade, administrar o reforço.

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.

Mulheres que estejam amamentando crianças menores de 6 (seis) meses de idade **não vacinadas e sem comprovante de vacinação** e que residem em local próximo onde aconteceu confirmação de circulação do vírus (epizootias, casos humanos e vetores – área afetada): administrar uma dose da vacina e suspender o aleitamento materno após a vacinação por um mínimo de 10 (dez) dias. Nessa situação a mãe e a criança deverão ser acompanhadas pelo serviço de saúde a fim de manter a produção de leite materno e garantir o retorno a lactação.

Mulheres que estejam amamentando crianças menores de 6 (seis) meses de idade que receberam 1 dose da vacina após completar 5 anos de idade e que residem em local próximo onde aconteceu confirmação de circulação do vírus (epizootias, casos humanos e vetores – área afetada): não administrar nenhuma dose e considerar vacinadas.

Mulheres que estejam amamentando crianças menores de 6 (seis) meses de idade que receberam 1 dose da vacina antes dos 5 anos de idade e que residem em local próximo onde aconteceu confirmação de circulação do vírus (epizootias, casos humanos e vetores – área afetada): administrar o reforço e suspender o aleitamento materno após a vacinação por um mínimo de 10 (dez) dias. Nessa situação a mãe e a criança deverão ser acompanhadas pelo serviço de saúde a fim de manter a produção de leite materno e garantir o retorno a lactação.

Viajante internacional

Os indivíduos que viajarão para países com recomendação de vacinação contra poliomielite: consultar NOTA INFORMATIVA Nº 90-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS - Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional contra poliomielite.

Prefeitura Municipal de Buerarema

4. Calendário de Vacinação da Gestante

	Vacinas	Doses	Doenças evitadas
GESTANTE	Hepatite B (1)	3 doses	Hepatite B
	Dupla adulto (dT) e/ou dTpa tipo adulto (2)	Doses ou reforço	dT: difteria e tétano dTpa: difteria, tétano e coqueluche
	Influenza (3)	Dose única	Infecções pelos vírus influenza

(1) **Hepatite B** - Gestantes em qualquer faixa etária e idade gestacional: sem comprovação vacinal administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada. Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e a terceira dose.

(2) **dT/dTpa tipo adulto** - Avaliar a situação vacinal da gestante:

Gestantes **NÃO** vacinadas previamente: administrar duas doses de vacinas contendo toxoides tetânico e diftérico e uma dose contendo os componentes difteria, tétano e coqueluche com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias - administrar duas doses de dT e uma de dTpa (a partir da 20ª semana).

Gestantes vacinadas com uma dose de dT: administrar uma dose de dT e uma dose de dTpa (a partir da 20ª semana de gestação) com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias;

Gestantes vacinadas com duas doses de dT: administrar uma dose da dTpa a partir da 20ª semana de gestação;

Gestantes vacinadas com três doses de dT: administrar uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de gestação;

Gestantes vacinadas com três doses de dT e com dose de reforço: administrar uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de gestação;

Gestantes vacinadas com pelo menos uma dose de dTpa: se aplicou dTpa em gestação anterior, aplicar dTpa na gestação atual a partir da 20ª semana de gestação; e seguir orientações acima citadas. Se aplicou dTpa na gestação atual, seguir orientações acima citadas. **Atenção!** Para aquelas que perderam a oportunidade de serem vacinadas durante a gestação, administrar uma dose de dTpa no puerpério, o mais precocemente possível (até 45 dias após o parto).

Prefeitura Municipal de Buerarema

(3) **Influenza** - A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe.

Febre amarela: Gestante não vacinada: administrar uma dose em qualquer idade gestacional naquelas que residem em local próximo ou vão viajar para onde ocorreu a confirmação da circulação do vírus (epizootias, casos humanos e vetores – área afetada). Gestante que recebeu uma dose da vacina antes 5 (cinco) anos de idade: administrar 1 dose de reforço. Gestante que recebeu uma dose da vacina após 5 (cinco) anos de idade: não administrar nenhuma dose e considerar vacinada.

Viajante internacional

Gestantes que viajarão para países com recomendação de vacinação contra poliomielite: consultar NOTA INFORMATIVA Nº 90-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS - Presta orientações aos serviços de saúde e usuários sobre a vacinação do viajante internacional poliomielite.

5. Calendário de Vacinação do Idoso

	Vacinas	Doses	Doença Evitadas
60 anos e mais (1)	Hepatite B (2)	3 doses	Hepatite B
	Dupla adulto (dT) (3)	Doses ou reforço	dT: difteria e tétano
	Influenza (4)	Dose única	Infecções pelos vírus influenza
	Vacina pneumocócica 23 valente polissacarídica(5)	Dose única ou reforço	Contra doenças invasivas causadas por Streptococcus pneumoniae sorotipos 1, 2, 3, 4, 5, 6B, 7F, 8, 9N, 9V, 10A, 11A, 12F, 14, 15B, 17F, 18C, 19 ^a , 19F, 20, 22F, 23F e 33F.

Prefeitura Municipal de Buerarema

(1) Idosos que não tiverem comprovação de vacinação anterior devem seguir este esquema. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

(2) Hepatite B - Sem comprovação vacinal: administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6). Considerar a história vacinal anterior. Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e a terceira dose.

(2) dT - Idosos sem comprovação vacinal para difteria e tétano administrar 3 (três) doses com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias. Adulto que já recebeu anteriormente 03 (três) doses ou mais da vacina para difteria e tétano, administrar 1 (uma) dose de reforço 10 anos após a última dose. É necessário doses de reforço da vacina a cada 10 anos. Em casos de ferimentos com alto risco para o tétano e comunicantes de casos de difteria antecipar a dose de reforço quando a última foi administrada há mais de 5 (cinco) anos. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

(4) Influenza - A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe.

(5) Pneumocócica 23 valente - Administrar 1 (uma) dose durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, nos indivíduos de 60 anos e mais não vacinados que vivem acamados e ou em instituições fechadas como, casas geriátricas, hospitais, unidades de acolhimento/asilos, casas de repouso. Administrar 1 (uma) dose inicial e 5 (cinco) anos após um único reforço (dose adicional).

Febre Amarela: o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos adversos nessa faixa etária e/ou decorrentes de comorbidades.

Idosos não vacinados ou sem comprovante de vacinação, administrar dose única da vacina.

Idosos que receberam 1 dose da vacina após completar 5 anos de idade, não administrar nenhuma dose e considerar vacinado.

Idosos que receberam 1 dose da vacina antes dos 5 anos de idade, administrar o reforço.

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.

Prefeitura Municipal de Buerarema

6. Calendário de Vacinação do Trabalhador da Saúde

	Vacinas	Doses	Doenças Evitadas
Trabalhador de Saúde (1)	Hepatite B (2)	3 doses	Hepatite B
	Dupla adulto (dT) e/ou dTpa tipo adulto (3)	3 doses ou reforço	dT: difteria e tétano dTpa: difteria, tétano e coqueluche
	Tríplice viral (SCR) (4)	2 doses	Sarampo, caxumba e rubéola
	Influenza (5)	Dose única	Infecções pelos vírus influenza
	Febre amarela (6)	Dose única	Febre amarela

(1) Trabalhadores de Saúde que não tiverem comprovação de vacinação anterior devem seguir este esquema. Se apresentar documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado.

(2) **Hepatite B** - Sem comprovação vacinal: administrar 3 (três) doses da vacina hepatite B com intervalo de 30 dias entre a primeira e a segunda dose e de 6 (seis) meses entre a primeira e a terceira dose (0, 1 e 6). Considerar a história vacinal anterior. Em situações de atraso vacinal, considerar intervalo mínimo de 60 dias entre a segunda e a terceira dose.

(3) **dT/dTpa tipo adulto** - Sem comprovação vacinal para difteria e tétano administrar 3 (três) doses com intervalo de 60 dias entre as doses, mínimo de 30 dias. Adulto que já recebeu anteriormente 03 (três) doses ou mais da vacina para difteria e tétano, administrar 1 (uma) dose de reforço 10 anos após a última dose. É necessário doses de reforço da vacina a cada 10 anos. Em casos de ferimentos com alto risco para o tétano e comunicantes de casos de difteria antecipar a dose de reforço quando a última foi administrada há mais de 5 (cinco) anos. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema, apenas completá-lo conforme situação encontrada.

OBS1.: Profissionais de saúde e parteiras tradicionais: administrar uma dose da vacina dTpa em profissionais de saúde que atuam em maternidade, em unidade de internação neonatal (UTIN, UCIN, UCINCo e UCINCa) e outras unidades de saúde que atendam recém-nascidos e crianças menores de um ano de idade e parteiras, considerando o histórico vacinal de difteria e tétano.

OBS2.: A depender da situação vacinal encontrada, administrar uma dose da vacina dTpa para iniciar esquema vacinal, completar ou como dose de reforço, observando o intervalo mínimo

Prefeitura Municipal de Buerarema

de 30 dias entre as doses. É necessário dose de reforço da vacina dTpa a cada 10 anos caso o mesmo continue exercendo suas funções laborais nos setores elencados acima.

(4) **SCR** - Para **profissionais de saúde** independentemente da idade: administrar 2 (duas) doses, conforme situação vacinal encontrada, observando o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses. Considerar vacinado o profissional que comprovar 2 (duas) doses da vacina tríplice viral.

(5) **Influenza** - A vacina influenza é oferecida anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe.

(6) **Febre Amarela** – Indicada para residentes ou viajantes para as áreas com recomendação da vacina (ACRV). A partir de 2020 todo o Brasil passará a ser ACRV. Indicada também para pessoas que se deslocam para países em situação epidemiológica de risco.

Trabalhadores da saúde não vacinados ou sem comprovante de vacinação, administrar dose única da vacina.

Trabalhadores da saúde que receberam 1 dose da vacina após completar 5 anos de idade, não administrar nenhuma dose e considerar vacinado.

Trabalhadores da saúde que receberam 1 dose da vacina antes dos 5 anos de idade, administrar o reforço.

Pessoas com imunodepressão deverão ser avaliadas e vacinadas segundo orientações do manual do CRIE.

Organização do refrigerador de uso doméstico

Existem algumas normas que devem ser seguidas, conforme orientação do PNI (Programa nacional de imunização) do manual de rede de rio para correta conservação das vacinas na geladeira. As principais orientações são:

- **Primeira prateleira:** vacinas congeláveis (VOP, SARAMPO, RUBEOLA, TRIPLICE VIRAL FA, VARICELA, PFIZER) em bandejas perfuradas para permitir circulação do ar.
- **Segunda prateleira:** vacinas que não são congeláveis (DT, DTP, HEPATITE B, INFLUENZA, BCG, PENTA, PNEUMO, MENINGO) todas as demais vacinas, tanto virais quanto bacterianas também em bandejas perfuradas.

Prefeitura Municipal de Buerarema

- **Terceira prateleira:** soros + diluentes (podem ser mantidos fora da geladeira, mas deve ir para a geladeira 6h antes do uso) + estoques de vacinas.
- **Porta:** não deve colocar imunobiológicos por causa da grande variação de temperatura.
- **Arrumar:** os imunobiológicos devem está em bandejas perfuradas para que permitam a circulação do ar.
- **Congelador:** o gelo reciclável ou bobinas recicláveis devem ficar na posição vertical.
- **Preencher:** Retirar as gavetas da parte inferior debaixo da geladeira colocando garrafas de água com corante, mantendo estável temperatura do interior as garrafas devem está tampadas, pois o processo de evaporação aceleram para a formação do gelo.

Além disso, a organização da geladeira de vacinas também exigem outros cuidados importantes como leitura do termômetro interno do refrigerador no inicio e no final da jornada e registro da temperatura

Referências Bibliográficas:

Brasil. Ministério da Saúde. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.533, de 18 de agosto de 2016. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

São Paulo. Instituto Butantan. Ofício DECF013/2019. São Paulo, SP: Secretaria de Estado da Saúde, 14 mar. 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Nota informativa nº 10/2019 - CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Atualização da recomendação sobre revacinação com BCG em crianças vacinadas que não desenvolveram cicatriz vacinal. Brasília, 2019.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Tomada de Preço



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, autoriza a empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.737.483/0001-03, com endereço comercial na cidade de Itabuna/BA, na Avenida Duque de Caxias, nº 456, Bairro Centro, CEP: 45.600-210, através do contrato nº 084/2021, celebrado entre as partes de acordo com a Tomada de Preços nº 004/2021, a dar início aos serviços da obra que tem como objeto a Reforma da Escola Juarez Alves, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas na proposta de preços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Buerarema, 30 de Novembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Buerarema

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

O Prefeito Municipal de Buerarema-BA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** todas as Publicações vinculadas a Tomada de Preços 006/2021, publicadas na edição nº 01010 de 27 de Outubro de 2021. Buerarema, 03 de Novembro de 2021. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Buerarema

Tomada de Preço



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, torna público a Adjudicação do Objeto da Tomada de Preços nº 006/2021 – Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Pavimentação da Rua A no Bairro Senhora Santana, para a Empresa: N & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.613.099/0001-71, com um valor global de R\$ 199.512,14 (cento e noventa e nove mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos). Valor Global da Licitação R\$ 199.512,14 (cento e noventa e nove mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos). Adjudicado o objeto no dia 28 de Setembro de 2021. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, torna público a Homologação do objeto da Tomada de Preços nº 006/2021 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Pavimentação da Rua A no Bairro Senhora Santana, para a Empresa N & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.613.099/0001-71, com um valor global de R\$ 199.512,14 (cento e noventa e nove mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos). Valor Global da Licitação R\$ 199.512,14 (cento e noventa e nove mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 03/11/2021. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – N & V CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 09.613.099/0001-71– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Pavimentação da Rua A no Bairro Senhora Santana; Data do Contrato 03/11/2021; Prazo: 02 (dois) meses; Valor Global do Contrato R\$ 199.512,14 (cento e noventa e nove mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Novembro de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Tomada de Preço



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, torna público a Adjudicação do Objeto da Tomada de Preços nº 007/2021 – Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Reforma das Escolas Municipais Freitas Ramos, Médici, Luiz Viana, Rotary e São Sebastião, pertencentes ao Município de Buerarema, para a Empresa: I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93, com um valor global de R\$ 143.543,25 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Valor Global da Licitação R\$ 143.543,25 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Adjudicado o objeto no dia 09 de Setembro de 2021. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, torna público a Homologação do objeto da Tomada de Preços nº 007/2021 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Reforma das Escolas Municipais Freitas Ramos, Médici, Luiz Viana, Rotary e São Sebastião, pertencentes ao Município de Buerarema, para a Empresa: I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93, com um valor global de R\$ 143.543,25 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Valor Global da Licitação R\$ 143.543,25 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 25/11/2021. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.377.762/0001-93– OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da Reforma das Escolas Municipais Freitas Ramos, Médici, Luiz Viana, Rotary e São Sebastião, pertencentes ao Município de Buerarema; Data do Contrato 25/11/2021; Prazo: 02 (dois) meses; Valor Global do Contrato R\$ 143.543,25 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 25 de Novembro de 2021 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 044/2021 - SRP – aquisição de salgados, lanches, bolos, tortas, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas, para a Empresa: GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 11.347.569/0001-44, totalizando o valor de R\$ 214.620,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais). Valor Global da Licitação: R\$ 214.620,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais). Adjudicado o objeto no dia 11 de Novembro de 2021. Buerarema, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 044/2021 - SRP – cujo objeto é aquisição de salgados, lanches, bolos, tortas, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas, para a Empresa: GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 11.347.569/0001-44, totalizando o valor de R\$ 214.620,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais). Valor Global da Licitação: R\$ 214.620,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo em 25/11/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – GEF COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 11.347.569/0001-44– OBJETO: aquisição de salgados, lanches, bolos, tortas, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas; Data do Contrato 25/11/2021; Prazo:12 (doze) meses; Valor Global do Contrato R\$ 107.310,00 (cento e sete mil trezentos e dez reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 25 de Novembro de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Tomada de Preço



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, autoriza a empresa **I9 ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Avenida Alexandre Quinto, s/n, Bairro Centro, CEP: 45.500-000, na cidade de Ibirapitanga/BA, inscrita no CNPJ nº 29.377.762/0001-93, através do contrato nº 171/2021, celebrado entre as partes de acordo com a Tomada de Preços nº 007/2021, a dar início aos serviços da obra que tem como objeto a Reforma das Escolas Municipais Freitas Ramos, Médici, Luiz Viana, Rotary e São Sebastião, pertencentes ao Município de Buerarema, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas na proposta de preços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Buerarema, 30 de Novembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante